



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, quinta-feira, 16 de abril de 2020 - Nº 070

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER RECUA EM MARÇO EM PERNAMBUCO

No mês do início da pandemia de Covid-19 no Estado, as mais diversas formas de crimes contra o gênero feminino tiveram significativa redução em relação ao ano passado. Estupros caíram pela metade, homicídios de mulheres reduziram 40% e casos de violência doméstica diminuíram 22,18%. No número geral de CVLIs, o mês passado verificou aumento de 14,2%

Os indicadores de violência contra mulheres diminuíram em Pernambuco em março de 2020, contrastando-os com o mês correspondente em 2019. Dados da Secretaria de Defesa Social (SDS) mostram que os Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs) com vítimas do sexo feminino retrocederam em 40% nessa comparação, pois caíram de 20 para 12. Dentro desse total, os feminicídios ficaram no mesmo patamar, com quatro vítimas. Os casos de estupro apresentaram queda ainda mais acentuada, com -46,15% de denúncias às autoridades policiais: de 234 para 126. Por sua vez, a violência doméstica contra a mulher tinha provocado 3.838 queixas no terceiro mês de 2019, contra as 2.979 no deste ano, isto é, -22,18%. Isso significa 849 vítimas a menos.

Quando se refere à soma dos casos de janeiro, fevereiro e março, os CVLIs de mulheres baixaram em 5,9% (de 51 para 48 vítimas) entre 2019 e 2020. A violência doméstica contra a mulher retraiu 2,89% no trimestre: de 10.902 para 10.587 registros policiais. Quanto aos estupros, levando em conta o mesmo período, o quantitativo de vítimas que buscaram a Polícia desceu 19,24%. Em dados absolutos, foi de 634 para 512.



“Essa redução reflete um mês de intenso trabalho da rede de proteção à mulher em Pernambuco. Não apenas repressivo, mas também preventivo. Houve um planejamento que antecedeu o isolamento social. Sabíamos que o confinamento e o maior convívio com companheiros e familiares poderiam agravar conflitos e agressões. Pensando nisso, fortalecemos o trabalho de monitoramento das mulheres com medidas protetivas, visitas e acompanhamentos por meio da patrulha Maria da Penha da Polícia Militar de Pernambuco. Todas as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAMs) estão em pleno funcionamento durante a pandemia do coronavírus, inclusive com reforço de plantões as delegacias da Mulher de Santo Amaro, Jaboatão dos Guararapes e Paulista. Não podemos comemorar, pois enfrentamos um mal crônico da nossa sociedade e é preciso vigilância constante, não apenas por parte de profissionais da área, mas de amigos, vizinhos e todos aqueles que, de alguma forma, tomam conhecimento

do sofrimento de mulheres nas mãos de agressores covardes”, afirma a delegada Julieta Japiassu, gestora do Departamento da Mulher da Polícia Civil de Pernambuco (DPMul).

ONDE E COMO BUSCAR AJUDA - Atualmente, Pernambuco conta com Delegacias da Mulher em Santo Amaro (Recife), Prazeres (Jaboatão dos Guararapes), Cabo de Santo Agostinho, Paulista, Vitória de Santo Antão, Goiana, Caruaru, Surubim, Afogados da Ingazeira, Garanhuns e Petrolina. Onde não houver uma unidade especializada, a população pode procurar qualquer delegacia de plantão da cidade onde se está para fazer o registro da ocorrência. Importante recado em tempos de novo coronavírus: a Polícia Civil incluiu uma série de crimes no rol dos delitos que podem ser registrados por meio da Delegacia pela Internet (no site www.sds.pe.gov.br), mas isso não vale para os casos que envolvam agressões físicas e sexuais.

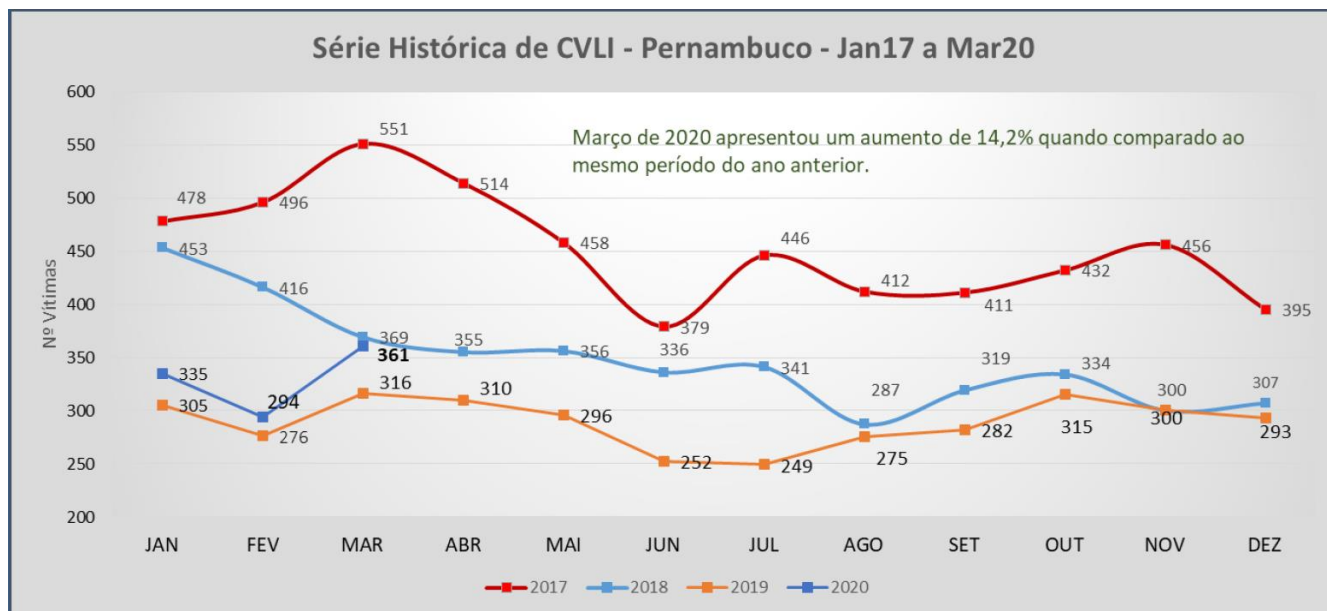
“A denúncia deve ser feita de imediato e de forma presencial, para que sejam feitos exames e perícias, a exemplo de traumatológico e sexológico, de modo a comprovar o crime e responsabilizar judicialmente o agressor. É um momento difícil para as vítimas, mas é necessário para que as autoridades possam frear o ciclo progressivo da violência doméstica, que muitas vezes termina em feminicídio”, alerta Julieta Japiassu. Denuncie, informe-se sobre a rede de proteção por meio da Ouvidoria Estadual da Mulher, no fone 0800-281-8187. Em caso de emergência policial, ligue para o 190.

MAIS DE 160 HOMICIDAS PRESOS NO MÊS - Ao analisar os dados gerais de homicídios, a SDS verificou aumento de 14,2% em março de 2020 em comparação com março de 2019, passando de 316 para 361. No trimestre, a diferença fechou em 10,4% (de 897 para 990). Mas a atuação das forças de segurança pública com o objetivo de prender os autores tem sido fortalecida, como aponta o secretário de Defesa Social de Pernambuco, Antonio de Pádua.

“Somente em março, as forças de segurança pública prenderam em flagrante 73 acusados de homicídios, além de outros 88 por mandado de prisão, totalizando 161 presos em apenas um mês. Em todo o primeiro trimestre, já tivemos sucesso em deter 436 acusados de crimes contra a vida. Retirar essas pessoas de circulação é uma das medidas que vão nos permitir voltar a achatar os índices de CVLI e consolidar em todo o Estado os avanços que já verificamos em diversas Áreas Integradas de Segurança”, assinala o titular da SDS.

ÁREAS DO SERTÃO CHEGAM A MENOR PATAMAR APÓS MESES - Com uma vítima, a Área Integrada de Segurança 25 (dos municípios sertanejos de Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande e Santa Maria da Boa Vista) atingiu em março o patamar mais baixo em 17 meses, uma vez que em outubro de 2017 nenhum crime contra a vida havia se consumado na região. Já na AIS-24, reunindo dez municípios do Sertão do Araripe, aconteceram dois homicídios em março último. É a menor quantidade de vítimas desde janeiro de 2019, ou seja, 14 meses atrás.

Outros destaques entre as AIS estão no Recife: na AIS 3, que compreende Boa Viagem, Ibura e mais cinco bairros da Zona Sul, os 8 casos do mês passado ficaram acima somente dos 6 ocorridos em agosto de 2019. Já a AIS 2, que engloba 21 bairros da Zona Norte, como Campo Grande, Arruda e Espinheiro, teve 5 vítimas em março, menor incidência dos últimos 11 meses.



RECIFE REDUZ HOMICÍDIOS EM MARÇO - A capital pernambucana se destacou por apresentar -4,65% crimes violentos contra a vida em março deste ano, em contraposição ao terceiro mês de 2019. De 43 vítimas, passou para 41. O Agreste é a outra região com recuo, tendo baixado de 92 para 89 casos de CVLI (-3,26%). Em contrapartida, a Zona da Mata apresentou crescimento, saindo de 51 para 78 (52,94%), enquanto a Região Metropolitana (sem contar com a capital) aumentou 20,2%, pois passou de 99 para 119 vítimas. No Sertão, a alta de 31 para 34 homicídios corresponde a uma diferença de 9,68%.

Confira relação dos 86 municípios sem CVLI em março de 2020 (inclui Fernando de Noronha):

Afogados da Ingazeira, Afrânio, Agrestina, Águas Belas, Belém de São Francisco, Betânia, Bodocó, Brejão, Brejinho, Buenos Aires, Cabrobó, Calumbi, Camutanga, Canhotinho, Carnaíba, Caruaru, Casinhas, Cedro, Chã Grande, Correntes, Cumarú, Custódia, Dormentes, Exu, Feira Nova, Fernando de Noronha, Floresta, Frei Miguelinho, Glória do Goitá, Granito, Iati, Igaraci, Inajá, Ingazeira, Ipubi, Itacuruba, Jaqueira, Jataúba, Jatobá, Joaquim Nabuco, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lagoa dos Gatos, Lagoa Grande, Macaparana, Machados, Marial, Moreilândia, Orobó, Palmeirina, Parnamirim, Paudalho, Pedra, Petrolândia, Poção, Primavera, Quipapá, Quixaba, Riacho das Almas, Salgueiro, Saloá, Sanharó, Santa Cruz, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Filomena, Santa Terezinha, São Benedito do Sul, São Bento do Una, São José do Belmonte, São José do Egito, São Vicente Férrer, Serrita, Solidão, Tamandaré, Terezinha, Terra Nova, Tracunhaém, Trindade, Triunfo, Tupanatinga, Tuparetama, Verdejante, Vertente do Lério e Vertentes.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 070 DE 16/04/2020

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 15 DE ABRIL DE 2020.

Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

Nº 47-Reconhecendo a **legalidade** das seguintes acumulações:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS
3	0001200206.000544/2019-16	ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	Assistente em Saúde/Técnico em Enfermagem (SES/PE), matrícula nº 3712311; Soldado (SDS/PMPE), matrícula nº 1160001;
	0001200206.000543/2019-63	JOANE CELSO MARTINS	Assistente em Saúde/Técnico em Enfermagem (SES/PE), matrícula nº 3835405; Cabo PM (SDS/PMPE), matrícula nº 1065041;
4	0001200206.000859/2019-55	JOSÉ EDSON DA SILVA	Cabo (SDS/PMPE), matrícula nº 1098640; Professor (SEE/PE), matrícula nº 2517345;
5	0001200206.001096/2019-60	MICHELLE CAVALCANTI DA CUNHA	Perito Criminal/Odontologia (SDS/PE), matrícula nº 3866920; Perito Odonto-Legal (Governo do Estado do Piauí);

Nº 48-Reconhecendo a **ilegalidade, com boa-fé**, da acumulação listada abaixo, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que o servidor faça a opção pelo vínculo em que deseja permanecer e comprove, perante a Comissão, a sua regularização funcional.

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS
2	0001200206.000899/2019-05	VALDEMILSON MARTINS NUNES DE SOUZA	Agente de Polícia, (SDS/PCPE), matrícula nº 2211173; Agente de Segurança Municipal (Prefeitura do Recife/PE);

Nº 49-Reconhecendo a **ilegalidade, com indícios de má-fé**, da acumulação listada abaixo, sendo enviado os autos do processo à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, para providências.

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS
3	0001200206.000895/2019-19	INÁCIO AFONSO DE SOUZA PARAIZO NETO	Agente de Polícia (SDS/PCPE), matrícula nº 1619780; Assistente de Obras e Serviços Urbanos (EMLURB/Prefeitura do Recife/PE);

Nº 50-Reconhecendo o **arquivamento** dos seguintes processos:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR
1	0001200206.000579/2019-47	SONIA MARIA TAVARES DE MELO
	0001200206.001095/2019-15	LUCCAS GAMA DE SOUZA
	0001200206.000893/2019-20	FERNANDO GONÇALVES DA SILVA
	0001200206.000155/2019-82	EDILSON MIGUEL DOS SANTOS
	0001200206.000897/2019-16	RONALD RODRIGUES RICARDO
2	0001200206.000203/2019-32	AMALIA CRISTINA QUEIROZ SANTOS
	0001200206.000585/2019-02	MARIA ALICE CAVALCANTI MORAES

	0001200206.000096/2019-42	WALKYRIA CARVALHO DA SILVA AMORIM
3	0001200206.000884/2019-39	HEDJANE MARIA SPENCER LEÃO DE ALENCAR
	0001200206.000249/2019-51	MAURINEIDE GOMES DO NASCIMENTO
	0001200206.000019/2020-26	MARCOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
	0001200206.000031/2020-31	ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
	0001200206.000293/2018-81	CARLOS GONÇALVES DE SOUZA
	0001200206.000867/2019-00	MADSON FERNANDES DE MELO JÚNIOR
	0001200206.000873/2019-59	SUELY WANDERLEY DOS SANTOS
	0001200206.000021/2020-03	RAFAEL NOGUEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
	4	0001200206.000562/2019-90
0001200206.001150/2019-77		SANDRA PAULA OLIVEIRA FREITAS
0001200206.001124/2019-49		MARIA DAS GRAÇAS CRESPO GUEDES
5	0001200206.001145/2019-64	ANGÉLICA DE MELO JUCÁ
	0001200206.000071/2018-68	ISABEL CRISTINA LIRA LUSTOSA CARVALHO

Adailton Feitosa Filho

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 247/DGP9, de 13/04/2020. EMENTA: Promove Oficiais. O Comandante Geral da PMPE, com base no Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 1º, Inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: **I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: Ao Posto de Coronel, Ten Cel 1983-6 Cláudio dos Santos Silva, 1992-5 Vanildo Oliveira Guimarães Junior, 2056-7 Clodualdo José da Silva, 2101-6 James Ricardo Mendonça de Gouveia, Ao**

Posto de Major, Capitão 30664-9 Josinaldo de Souza Silva, **Ao Posto de 2º Ten**, ST 30999-0 Ciro Gonçalves Lucena. II - Fica condicionada a promoção do Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. Coronel PM Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Comandante Geral da PMPE. (SEI nº 3900000065.000954/2020-18)

Nº 248/DGP9, de 13/04/2020. EMENTA: Desliga do serviço ativo. O Comandante Geral com base no Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da PMPE, o militar estadual abaixo, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço, c/c com o tempo de permanência no posto, conforme o Art. 85, I c/c art. 90, X da Lei nº 6.783/74, alterada pela LC nº 110/2008: Ten Cel QOPM Mat.1983-6 Cláudio dos Santos Silva, a/c 06.03.2020. Coronel PM Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Comandante Geral da PMPE. (SEI nº 3900000065.000954/2020-18)

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 070, de 16/04/2020)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DINTER I -15º BPM**

BATALHÃO CEL JOSÉ BEZERRA DE AMORIM
BR 232, Km 180, s/nº, Edson Mororó Moura, Belo Jardim-PE, CEP 55150-790
Fone (81) 3726.8939/8952 / E-mail: secretaria15bpm@gmail.com

PORTARIA DO COMANDO DO 15º BPM/PMPE Nº 06-Sec, de 30 de março de 2020

EMENTA: Submete Militar Estadual a Processo de Licenciamento “ex-offício” a Bem da Disciplina e nomeia Encarregado. O Comandante do 15ºBPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XIV do Art. 130 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto Nº 17.589, de 16JUN94, c/c a Portaria do Comando Geral Nº 088, de 24JAN07, publicada no SUNOR nº 002, de 31JAN07, considerando a Instrução Normativa 02/2017 da Corregedoria Geral da SDS, transcrita no SUNOR nº 053 de 30 de outubro de 2017 e considerando determinação contida no Ofício nº 055 – PMPE/DGP 8/SS PL a fim de apurar o homicídio cometido pelo **Ex PM Mat 109170-0/15º BPM – ERICK GUSTAVO ALVES DE SOUZA** no dia 22 de outubro de 2014, tombado com o Processo Crime nº 0005488-93.2014.8.17.0260 em tramitação na Vara Única de Belo Jardim-PE.

Diante da gravidade dos fatos, e afronta direta ao sentimento do dever, a honra pessoal, o pundonor militar e o decore da classe, este Comando **RESOLVE:**

I - Submeter o **Ex PM Mat 109170-0/15º BPM – ERICK GUSTAVO ALVES DE SOUZA** a Processo de Licenciamento “ex-offício” a Bem da Disciplina, nomeando como encarregado o **1º Ten QOAPM 31713-6 – SÉRGIO PAULINO DA SILVA;**

II - Estabelecer o prazo inicial de 40 (quarenta) dias para a conclusão deste PADM – Processo Administrativo Disciplinar Militar, de natureza ACUSATÓRIA;

III - Adotar as medidas de praxe junto à DGP-8;

IV – Determinar a publicação desta Portaria em Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social, entrando em vigor a partir da data de sua publicação

V – Cumpra-se.

Belo Jardim, 30 de março de 2020.

FLÁVIO JOSÉ ESPÍNOLA MOURA – Ten Cel QOPM
Comandante do 15º BPM

PORTARIA DO COMANDO DO 15º BPM/PMPE Nº 07-Sec, de 30 de março de 2020

EMENTA: Submete Militar Estadual a Processo de Licenciamento “ex-offício” a Bem da Disciplina e nomeia Encarregado. O Comandante do 15ºBPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XIV do Art. 130 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto Nº 17.589, de 16JUN94, c/c a Portaria do Comando Geral Nº 088, de 24JAN07, publicada no SUNOR nº 002, de 31JAN07, considerando a Instrução Normativa 02/2017 da Corregedoria Geral da SDS, transcrita no SUNOR nº 053 de 30 de outubro de 2017 e considerando determinação contida no Ofício nº 055 – PMPE/DGP 8/SS PL a fim de apurar o homicídio cometido pelo **Ex PM Mat 109170-0/15º BPM – ERICK GUSTAVO ALVES DE SOUZA** no dia 23 de setembro de 2014, tombado com o nº 000828-26.2014.8.17.1240 em tramitação na Vara Única de Sanharó-PE.

Diante da gravidade dos fatos, e afronta direta ao sentimento do dever, a honra pessoal, o pundonor militar e o decore da classe, este Comando **RESOLVE:**

I -Submeter o **Ex PM Mat 109170-0/15º BPM – ERICK GUSTAVO ALVES DE SOUZA** a Processo de Licenciamento “ex-offício” a Bem da Disciplina, nomeando como encarregado o **2º TEN QOPM 112746-2/15º BPM – CAIO LIRA DE ANDRADE BRASILEIRO;**

II - Estabelecer o prazo inicial de 40 (quarenta) dias para a conclusão deste PADM – Processo Administrativo Disciplinar Militar, de natureza ACUSATÓRIA;

III – Adotar as medidas de praxe junto à DGP-8;

IV – Determinar a publicação desta Portaria em Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social, entrando em vigor a partir da data de sua publicação:

V – Cumpra-se.

Belo Jardim, 30 de março de 2020.

FLÁVIO JOSÉ ESPÍNOLA MOURA – Ten Cel QOPM
Comandante do 15º BPM

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Nº 39/2020 CBMPE/DGP/DIP, 08ABR2020. EMENTA: Promove e Desliga Militar do Serviço Ativo. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12Dez13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência à Reserva Remunerada *ex-officio*, à graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento BM GE RALDO BEZERRAPEREIRA, Mat. 30838-2, com fundamento no Inc. II, do Art. 88 e alínea “d”, do Inc. I, do Art. 90, da Lei 6.783/74, com modificação na Lei nº 15.049/2013, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004; contandose os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30Dez09, publicada no DOE nº 007, de 12Jan10; II – Condicionar, resolutiveamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE; III - Desligar o militar em epígrafe do serviço ativo do CBMPE, em virtude de sua transferência para a inatividade, a contar de 29 de março de 2020, conforme o disposto no Inc. II, do Art. 88 e alínea “d” do Inc. I, do Art 90, da Lei 6.783/74, com modificação na Lei nº 15.049/2013, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004. ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC/BM Comandante Geral

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 070, de 16/04/2020)

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

Considerando o teor do PARECER DE ENCAMINHAMENTO Nº 6046184/2020-SDS-GGAJ – ANULO com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o PL 0095.2019.CPL-II.PE.0037.DAG-SDS. Dispensa-se o Contraditório e a Ampla Defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido, nem o ato jurídico perfeito decorrente da adjudicação/homologação do objeto licitado. Recife- PE, 15.04.2020. FLÁVIO DÚNCAN MEIRA JÚNIOR – Secretário Executivo de Gestão Integrada.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2017-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo pelo período de 27/04/2020 a 26/04/2021. **EMPENHO:** 2020NE000427, valor de R\$ 399.935,52, valor total anual de R\$ 590.068,80. **CONTRATADA: SKAIOS LTDA. ORIGEM:** Adesão ao Lote 01 da ARP nº 023/2016-SAD. Recife-PE, 15ABR 2020. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 001/2020-GAB/SDS; ORIGEM: PL nº 0076.2019. CPL- II. PE.0030.DAG-SDS, PE nº 0030.DAG-SDS; **OBJETO:** Eventual aquisição de eletrodomésticos, conforme especificações técnicas descritas neste instrumento, com o fim de serem utilizados pela Secretaria de Defesa Social – SDS e Órgãos Operativos. **Valor Total R\$ 116.414,00; COMPROMISSADA: ULTR AMIX LTDA-ME, FLÁVIA F. DE ANDRADE-ME, INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI; VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 15ABR2020. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Rerratificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 051/2015- GAB/SDS – OBJETO: Rerratificação da Cláusula Segunda 2.2. leia-se No exercício seguinte, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início do exercício financeiro de 2020, sob pena de rescisão antecipada do contrato, e Cláusula Terceira 3.3. leia-se A assinatura deste instrumento implica na renúncia da Contratada aos reajustes referentes ao Montante A e B do ano de 2018 e ao Montante B relativo ao ano de 2019, consignando-se que novo reajuste apenas será concedido quando decorrido um ano a partir do fato gerador que daria ensejo ao último reajuste. **CONTRATADA: CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP.** Recife- PE, 15ABR2020. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração